



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3684

Lidianópolis, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail:

licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **15/04/2025**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Contratação de empresa especializada em assistência técnica, manutenção e configuração de equipamentos utilitários, relógio ponto, bem como a manutenção de ar condicionado, para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Lidianópolis**. O valor total deste registro de preços é de R\$ 331.718,86 (Trezentos e trinta e um mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 01 de abril de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3684

Lidianópolis, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL N.º 022/2025 PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR, Estado do Paraná, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº007/2025 e trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 5.002/2025, **TORNA PÚBLICO** aos interessados o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº007/2025.

Cargo: Auxiliar de Serviço Gerais Feminino

Ins.	Clas.	Candidatos	Po rt.	Mat.	Gerais	Esp.	Títulos	Total
35	1ª	Rosilene Aparecida da Silva Reis	9	9	16	8	25	67
02	2ª	Gabriela Maiara de Oliveira Martins	15	15	20	12	5	67
17	3	Sandra Cristina Lopes Marin	9	15	12	8	20	64
51	4ª	Emylen Janaina Bernardelli	15	15	16	8	10	64
26	5ª	Juliana Cezar de Souza	15	15	16	12	5	63
54	6ª	Kariny Ketlyn Alves Vieira	15	15	16	12	5	63
05	7ª	Aline Tayara da Silva Alves	15	15	16	8	5	59
52	8ª	Aline Custodio	15	12	16	8		51
50	9ª	Cheila Marciana dos Santos	12	12	16	8		48
19	10ª	Camila Maiara Lopes	9	12	12	8	5	46
36	11ª	Marcia Silva de Oliveira da Silva	6	15	16	8		45
42	12ª	Luzia Fabiana Teixeira de Moraes	12	12	16	4		44
20	13ª	Rosemari Castro de Paula	12	15	8	8		43
29	14ª	Dieneffer Cassiele da Silva Pimenta	12	15	8	8		43
01	15ª	Mariana Aparecida Gomes da Silva	12	9	12	4	5	42
41	16ª	Sonia Maria Maia	12	9	16	4		41



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3684

Lidianópolis, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

32	17ª	Viviane da Silva Pimenta Ribeiro	9	12	12	8		41
47	18ª	Geni Sabino	9	6	8	12	5	40
15	19ª	Diane Gabriele de Oliveira Bezerra	12	15	8	-	5	40
46	20ª	Rita de Cassia Moraes da Silva	9	15	16	4		40
34	21ª	Vanessa Adryely Maciel da Silva	12	6	16	4		38
28	22ª	Liliane da Silva Pimenta Ribeiro	6	9	8	12		35

Cargo: Motorista Categoria D

Ins.	Clas.	Candidato	Port.	Mat	Gerais	Esp.	Títulos	Total
33	01ª	Paulo Sergio Fiorini	15	15	20	12	20	82
11	02ª	Marcos Antonio de Souza	12	15	20	12	20	79
39	03ª	Alex Sandro do Nascimento Camargo	15	12	20	16	15	78
03	04ª	João Paulo da Silva Lima	15	15	12	12	15	69
25	05ª	Renan dos Santos Meneguel	15	15	20	16		66
09	06ª	Claudio Valter Rohling	12	15	16	16		59
23	07ª	Fabio Aparecido dos Santos Camilo	15	15	16	8	5	59
48	08ª	Heleno Coelho	6	12	12	8	15	53
43	09ª	Diogo dos Santos Souza	12	15	16	8		51
18	10ª	Tiago Moraes dos Anjos	15	15	12	8		50
27	11ª	Gabriel Henrique Martins Gonçalves	9	15	12	12	-	48
37	12ª	Alex Pereira dos Santos	15	12	8	12		47
07	13ª	Paulo Francisco Alves	6	12	12	16		46
08	14ª	Renan Martins da Cruz	3	15	8	12		38



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3684

Lidianópolis, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviária

Insc.	Clas.	Candidato	Port.	Mat	Gerais	Esp.	Títulos	Total
12	01 ^a	Welyken Renato Favaro	12	15	16	12		55

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3684

Lidianópolis, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **MANOEL ANTONIO MARQUES SOBREIRA** matrícula **200792** lotado no cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, a serem gozadas a partir do dia 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período aquisitivo de 04/03/2023 a 03/03/2024.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3684

Lidianópolis, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
01/04/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5160/2025 de 01/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 57.114,20 (cinquenta e sete mil cento e catorze reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.367.0021.2.047.	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
485 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	57.114,20
Total Suplementação:		57.114,20

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2.034.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
356 - 3.1.90.91.00.00	01001 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00
369 - 3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.634,81
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.367.0021.2.047.	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
481 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.551,30
483 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.283,38
489 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.202,14
490 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	240,43
491 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.202,14
Total Redução:		57.114,20



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3684

Lidianópolis, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

01/04/2025

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 01 de abril de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3684

Lidianópolis, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
01/04/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5159/2025 de 31/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
61 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
Total Suplementação:			30.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
62 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
Total Redução:			30.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3684

Lidianópolis, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

01/04/2025

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 31 de março de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL